|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/SP e CEF-CAU/BR  |
| ASSUNTO | Cálculo de Tempestividade do curso de Arquitetura e Urbanismo de número 1167967 do Centro Universitário Anhanguera de São Paulo – Vila Mariana |

**DELIBERAÇÃO Nº 022/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior **oficialmente reconhecida** (grifo nosso) pelo poder público;

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, que no seu artigo 45 determina que **o reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas** (grifo nosso);

Considerando que o artigo 46 Decreto nº 9235/2017 determina que **a instituição protocolará pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre cinquenta por cento do prazo previsto para integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo** (grifo nosso), observado o calendário definido pelo Ministério da Educação, determinação reiterada pelo art. 31 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe que os cursos cujos pedidos de reconhecimento tenham sido protocolados dentro do prazo e não tenham sido concluídos até a data de conclusão da primeira turma consideram-se reconhecidos, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, e em seu parágrafo único dispõe que a instituição poderá se utilizar da prerrogativa prevista no caput enquanto não for proferida a decisão definitiva no processo de reconhecimento, tendo como referencial a avaliação externa in loco.

Considerando que o curso de Arquitetura e Urbanismo de número 1167967 ofertado pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO (376) oferecido à Rua Afonso Celso, 235, Vila Mariana, São Paulo – SP, teve resultado INTEMPESTIVO para o Cálculo de Tempestividade do protocolo de reconhecimento conforme o disposto no art. art. 31 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017;

Considerando a argumentação contida no Ofício DDI nº 37/2018 apresentado ao CAU/SP pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Acatar os argumentos apresentados pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO, autorizando o CAU/SP a efetuar registro provisório dos egressos do curso 1167967 até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso, nos termos da Resolução CAU/BR 18/2012.
2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e solicitando a comunicação ao CAU/SP do conteúdo desta deliberação;
 |
|  |

 Brasília – DF, 09 de março de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **HÉlio Cavalcanti da Costa Lima**Coordenador em exercício | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **João Carlos Correia**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Joselia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roseana de Almeida Vasconcelos**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

ANEXOS

CURSO 1167967 - CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO (376)









